



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.885**

**De 22 de fevereiro de 2013**

**Autógrafo nº 026/13 – Projeto de Lei nº 025/13**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite R\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil reais), em decorrência da transposição da Biblioteca Municipal “Mário de Andrade” para a Secretaria Municipal da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.06	BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
12.392	DIFUSÃO CULTURAL		
12.392.142	BIBLIOTECA MUNICIPAL		
12.392.142.2	ATIVIDADE		
12.392.142.2.296	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE		
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$	638.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	191.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVS.TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	188.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	131.000,00
		R\$	1.160.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.09.06	BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12	EDUCAÇÃO	
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	
12.392.142	BIBLIOTECA MUNICIPAL	
12.392.142.1	PROJETO	
12.392.142.1.210	CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90	INVESTIMENTOS	R\$ 80.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.240.000,00
Total:		

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo especificada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.09.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0099	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
13.392.0099.2	ATIVIDADE	
13.392.0099.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS	R\$ 638.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 191.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC. CONTRATO TERCEIRIZADO	R\$ 90.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 188.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 131.000,00
Total		R\$ 1.240.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. Guichê nº 011.813/2013 - ("PC").